



Departamento de Compras e Contratos

Ao (À)

**Fundação Municipal de Saúde
MSD Comercio Assistencia Tecnica e Calibração Ltda-ME**

AUTO DE MULTA Nº 015/2020-DECOM

Protocolado Municipal n. 3280059/2017 e SEI72648/2020

Em virtude de decisão transitada em julgado perante a Administração Pública Municipal/FMS no protocolado supra indicado, que impôs penalidade de multa por descumprimento de obrigação contratual, fica imposta MULTA, com fundamento no artigo 12, inciso II e IV do Decreto n. 1990/2008, da seguinte forma:

Número do Contrato:	395/2017
Contratado/Multado:	MSD COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CALIBRAÇÃO LTDA-ME
Infrações Cometidas:	Artigo 4º, II e IV da Lei n. 8.393/2005 e artigo 12, II e IV do Decreto nº 1990/2008.
Valor da Multa (inciso II)	R\$ 16.296,00 (dezesesseis mil, duzentos e noventa e seis reais)
Valor da Multa (inciso IV)	R\$ 8.480,00 (Oito mil, quatrocentos e oitenta reais)
Valor Total	R\$ 24.776,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e setenta e seis

	reais)
--	--------

A presente multa deverá ser paga no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento, e a ausência de quitação importa sucessivamente em:

1. Desconto sobre o valor da garantia;
2. Inscrição em dívida ativa municipal para cobrança judicial;
3. Processo administrativo para declaração de inidoneidade para licitar.

Ponta Grossa, 24 de novembro de 2020.

24 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS AURELIO DIAS, Assistente de Administração I**, em 24/11/2020, às 17:22, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **0951259** e o código CRC **1E34E05C**.

Link de acesso externo: [SEI72648/2020](https://sei72648/2020)